

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CATEGORIA DE AUDITOR VERIFICADOR DA CARREIRA ESPECIAL DE AUDITOR, DO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS (SEDE) - OE202402/0359

### ATA N.º 23

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), sitas na Avenida da República, n.º 65, em Lisboa, o júri do concurso referido em epígrafe, constituído por Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria, Juíza Conselheira que preside, e pelos vogais, Maria da Conceição Albuquerque Cardoso Reis Ventura, Subdiretora-Geral, Telmo Pedro Marques Mendes, Auditor-Coordenador, Sandra Maria de Azevedo Ferreira Sant'Ana, Diretora do Departamento de Gestão, Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos e Nuno Luís Flores Baltazar Lopes, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, 1.ª, 2.º, 3.ª e 4.º vogais efetivos, respetivamente, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto I** – Divulgar os resultados da aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

**Ponto II** - Elaborar os projetos das listas de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria) e proceder à publicitação dos resultados obtidos.

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade e por votação nominal, o seguinte:

#### **Ponto I**

As EAC tiveram lugar nos dias e horas agendados, nos termos do deliberado no ponto II da Ata n.º 16, de 8 de julho de 2024 e foram realizadas tanto por membros efetivos como por membros suplentes do júri, estes no exercício da suplência.

As EAC foram realizadas de acordo com os critérios e o guião aprovados na Ata n.º 20, de 18 de setembro de 2024. A avaliação das EAC foi feita através da informação recolhida pelos membros do júri presentes na respetiva entrevista, respeitante a situações reais vivenciadas e relatadas pelo candidato durante a entrevista, através das quais foram evidenciados ou não os comportamentos profissionais que integram as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria, e tendo presente o vertido no ponto 13.1. do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202402/0359, o Júri deliberou, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos os candidatos que a seguir se identificam, os quais desistiram da realização da entrevista de avaliação de competências, ou não compareceram à realização da mesma.

**Desistiram do procedimento os seguintes candidatos:**

**Ref.ª A**

Francisca Maria Cavaleiro Serrano  
Rita Sofia Santos Silva

**Ref.ª B**

João Vieira Felizardo

**Ref.ª C**

Bárbara Calisto dos Santos

Atento o disposto no artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, os interessados podem, mediante requerimento escrito, desistir do procedimento, pelo que se considera estarem reunidas as condições para aceitar as desistências apresentadas.

**Faltaram à realização da EAC os seguintes candidatos:**

**Ref.ª A**

Alexandre Miguel de Almeida e Paiva Suzano  
Ana Isabel do Vale Faria Macedo  
Ana Marta Casaca Fernandes  
Carlos Manuel Pires Rei Amaro  
Dany Podence Casimiro  
Ricardo Miguel de Oliveira Cardoso  
Susana Leal Da Silva

**Ref.ª B**

Bárbara Sofia da Silva Lopes  
Bruno Miguel Alves Silva  
Diogo Filipe Ferreira Milheiro Lima  
Diogo Jorge Melo dos Santos



Gonçalo Alves Magno Esteves  
Helena Isabel Pereira Faria Artur  
João Xavier Penitência Roque  
Joel Melo Veiga Matos

**Ref.ª C**

Henrique Machado da Silva  
Miguel Ângelo Rebelo Leiras  
Paulo Anselmo Andrade Monteiro

**Ref.ª E**

Ana Margarida Lourenço Silva Marques

Nestes termos, o Júri procedeu à elaboração das listas de classificação final do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, correspondentes aos Anexos I a V, ordenadas alfabeticamente, uma para cada uma das Referências que, para os devidos efeitos, fazem parte integrante da presente ata, considerando a avaliação constante das fichas de avaliação, uma para cada candidato, as quais contêm a valoração dos comportamentos associados às competências e a classificação final das Entrevistas, as quais se consideram parte integrante da presente Ata.

O júri deliberou, ainda, que as fichas de avaliação da EAC de cada um dos candidatos, rubricadas por apenas um dos membros do Júri, serão disponibilizadas ao próprio mediante requerimento.

Mais deliberou, considerando o disposto no artigo 22.º da Portaria, disponibilizar as listas constantes dos Anexos I a V com os resultados obtidos no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, através dos seguintes meios:

- a) Na "Plataforma de recrutamento" no endereço <https://recrutamento.tcontas.pt/dashboard>;
- b) No sítio da internet do Tribunal de Contas em <https://www.tcontas.pt/pt-pt/Transparencia/recursos-humanos/emprego/Pages/emprego-dgdc.aspx>;
- c) Por afixação no piso intermédio do edifício sede da Tribunal de Contas, sito na Avenida da República, 65 em Lisboa.

**Ponto II**

Aplicados todos os métodos de seleção determinados para o presente procedimento concursal, o júri elaborou os projetos de listas unitárias de ordenação final dos candidatos que completaram o

procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção, efetuadas por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, uma lista para cada uma das referências, constantes dos Anexos VI a X que se consideram parte integrante da presente Ata, nos termos do artigo 23.º da Portaria.

Conforme determinado no ponto 2 da Ata n.º 1, de 29 de janeiro de 2024, a ordenação final dos candidatos resulta da fórmula abaixo indicada, expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$OF = 0,55\%PC + 0,45\% EAC$$

Em que:

OF = Ordenação Final

PC= Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

O método de seleção Avaliação Psicológica não é considerado para o cálculo da classificação final, atendendo a que nos termos do n.º 2 do art.º 21.º da Portaria este método é apenas avaliado através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*.

Dos projetos de ordenação final, constantes dos Anexos VI a X desta Ata, resulta nas Referências A, B e D candidatos que se encontram em igualdade de classificação sendo necessário proceder à aplicação dos critérios de desempate para definir a ordenação final dos candidatos, conforme previsto no Ponto II da Ata n.º 1.

Assim, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria, não se encontrando nenhum dos candidatos em situações configuradas como preferenciais por lei, foram aplicados os critérios de desempate definidos na Portaria. Quando não foi possível desempatar os candidatos em função da valoração obtida no primeiro método utilizado, a Prova de Conhecimentos, subsistindo o empate pela valoração obtida na EAC, o júri aplicou os outros critérios definidos na Ata n.º 1, a saber:

- 1.º Os candidatos com mais elevada classificação na competência “Responsabilidade e compromisso com o serviço” avaliada na EAC;
- 2.º Os candidatos com mais elevada classificação na competência “Iniciativa e autonomia” avaliada na EAC;

3.º Os candidatos com mais elevada classificação na competência “Análise da informação e sentido crítico” avaliada na EAC;

4.º Os candidatos com mais elevada classificação na competência “Comunicação” avaliada na EAC.

Aplicados os critérios de desempate resultou:

#### Referência A:

1) Os candidatos Cristina Lima Abreu Dias Miranda, Guilherme Silva Gaspar e Maria Beatriz Cury Ferreira obtiveram a mesma classificação final de 17,9 valores. Aplicados os critérios de desempate não foi possível desempatar os candidatos, uma vez que obtiveram a mesma valoração em todas as competências avaliadas na EAC. Assim, os três candidatos ficam ordenados no 10.º lugar da lista de classificação final.

2) As candidatas Catarina Correia Tavares e Matilde Ribeiro Lourenço obtiveram a mesma classificação final de 17,79 valores. Considerando que ambas tiveram a mesma classificação de 20 valores na competência “Responsabilidade e compromisso com o serviço” avaliada na EAC, foi necessário recorrer ao critério seguinte, ponderando a classificação obtida por ambas na competência “Iniciativa e autonomia” avaliada na EAC, a candidata Matilde Ribeiro Lourenço obteve nesta competência a valoração de 20 valores, e a candidata Catarina Correia Tavares a valoração de 15 valores. Nestes termos, a candidata Matilde Ribeiro Lourenço prefere à candidata Catarina Correia Tavares, uma vez que obteve valoração mais elevada na competência “Iniciativa e autonomia”, ficando ordenadas em 13.º e 14.º lugar na lista de classificação final, respetivamente.

3) Os candidatos Maria Fernandes Pereira e o Tiago Alexandre Viera da Silva Ferreira Capelo obtiveram a classificação de 17,43 valores na classificação final. Na competência “Responsabilidade e compromisso com o serviço” tiveram a mesma classificação de 20 valores. No critério subsequente, a Maria Fernandes Pereira foi avaliada com 15 valores, e o Tiago Alexandre Viera da Silva Ferreira Capelo foi avaliado com 10 valores. Assim, por ter obtido uma valoração mais elevada na competência “Iniciativa e autonomia” avaliada na EAC, a candidata Maria Fernandes Pereira prefere ao candidato Tiago Alexandre Viera da Silva Ferreira Capelo, ficando ordenados, respetivamente, em 18.º e 19.º na lista de classificação final.

4) Os candidatos Alexandra Lirnic, Ana Paula Marques Medeiros e Sérgio Adriano Ferreira da Costa alcançaram a mesma classificação final de 16,88 valores. Na EAC tiveram a mesma classificação nas competências “Responsabilidade e compromisso com o serviço” e “Iniciativa e

autonomia”, respetivamente com 20 valores, sendo necessário recorrer à classificação que tiveram na competência “Análise da informação e sentido crítico”. Nesta competência, o candidato Sérgio Adriano Ferreira da Costa obteve a classificação de 20 valores, e as candidatas Alexandra Lirnic e Ana Paula Marques Medeiros obtiveram a mesma classificação de 15 valores. Assim, tendo o candidato Sérgio Adriano Ferreira da Costa obtido a classificação mais elevada na competência “Análise da informação e sentido crítico” prefere às candidatas Alexandra Lirnic e Ana Paula Marques Medeiros que se mantêm empatadas, uma vez que obtiveram a mesma classificação na competência “Comunicação” avaliada na EAC com 10 valores. Deste modo, o candidato Sérgio Adriano Ferreira da Costa fica ordenado no 21.º lugar da lista de classificação final e as candidatas Alexandra Lirnic e Ana Paula Marques Medeiros no 22.º lugar, em situação de igualdade.

5) As candidatas Maria Manuel de Almeida Medina e Nazaré Isabel Neves Cruz estão empatadas com a mesma classificação final de 16,66 valores. Obtiveram a mesma classificação de 20 valores na competência “Responsabilidade e compromisso com o serviço” avaliada na EAC. Foi necessário recorrer à classificação obtida pelas candidatas na competência “Iniciativa e autonomia” avaliada na EAC, na qual a candidata Maria Manuel de Almeida Medina teve a classificação de 15 valores, e a candidata Nazaré Isabel Neves Cruz a classificação de 10 valores, o que determinou a ordenação na lista de classificação final, no 24.º e 25.º lugares, respetivamente.

6) As candidatas Cátia Alexandra Faias Martins Sheridan e Sara Alexandra Catarino Marques de Sousa tiveram a mesma classificação final de 16,31 valores. Na competência “Responsabilidade e compromisso com o serviço” avaliada na EAC tiveram a mesma classificação de 20 valores. Aplicado o critério subsequente, na avaliação da competência “Iniciativa e autonomia” a candidata Cátia Alexandra Faias Martins Sheridan obteve a classificação de 15 valores, e a candidata Sara Alexandra Catarino Marques de Sousa a classificação de 10 valores. Assim, a candidata Cátia Alexandra Faias Martins Sheridan prefere à candidata Sara Alexandra Catarino Marques de Sousa, uma vez que teve uma classificação mais elevada, ficando ordenadas em 28.º e 29.º lugares na lista de classificação final, respetivamente.

7) Os candidatos Andreia Isabel Carvalho Nunes Caridade e Tiago Alberto de Sousa Afonso obtiveram a mesma classificação final de 14,52 valores. Ponderando a classificação da competência “Responsabilidade e Compromisso” o candidato Tiago Alberto de Sousa Afonso obteve a classificação de 15 valores, e a candidata Andreia Isabel Carvalho Nunes Caridade obteve a classificação de 10 valores. Deste modo, o candidato Tiago Alberto de Sousa e a candidata Andreia Isabel Carvalho Nunes Caridade ficam ordenados em 36.º e 37.º lugar na lista de classificação final, respetivamente, uma vez que aquele obteve uma classificação mais elevada.

#### Referência B:

- 1) Os candidatos Ana Raquel Rego Paulino, Gonçalo César Ventura de Almeida e Maria Alexandra Morgado Morais obtiveram a mesma classificação final de 18,23 valores. Na competência “Responsabilidade e compromisso com o serviço” obtiveram a mesma avaliação de 20 valores na EAC. Os candidatos Maria Alexandra Morgado Morais e Gonçalo César Ventura de Almeida na competência “Iniciativa e autonomia” foram avaliados com a classificação de 20 valores, e a candidata Ana Raquel Rego Paulino com classificação de 15 valores. No critério subsequente, na competência “Análise da Informação e sentido crítico” a Maria Alexandra Morgado Morais foi classificada com 20 valores e o Gonçalo César Ventura de Almeida foi classificado com 15 valores. Assim, ponderadas as classificações dos critérios aplicados, os candidatos Maria Alexandra Morgado Morais, Gonçalo César Ventura de Almeida e Ana Raquel Rego Paulino ficam ordenados em 5.º, 6.º e 7.º lugares na lista de classificação final, respetivamente.
- 2) Os candidatos António Manuel Guimarães Meirim e Maria Laura Inácio Cascalheira obtiveram a mesma classificação final de 18,13 valores. Aplicados os critérios acima referidos não foi possível desempatar os candidatos, considerando que obtiveram as mesmas classificações nas competências avaliadas na EAC. Assim, os candidatos António Manuel Guimarães Meirim e Maria Laura Inácio Cascalheira ficam ordenados no 8.º lugar da lista de classificação final, em situação de igualdade.
- 3) Os candidatos Joana Marina Afonso Silva Dias e Mário Daniel da Rocha Domingos obtiveram a mesma classificação final de 17,90 valores. Aplicados os critérios acima referidos não foi possível desempatar os candidatos, uma vez que obtiveram as mesmas classificações nas competências avaliadas na EAC. Assim, os candidatos Joana Marina Afonso Silva Dias e Mário Daniel da Rocha Domingos ficam ordenados no 13.º lugar da lista de classificação final, em situação de igualdade.
- 4) As candidatas Cidália Reis dos Santos e Ilda Franco Rocha obtiveram a mesma classificação final de 16,43 valores. Na competência “Responsabilidade e compromisso com o serviço” a candidata Ilda Franco Rocha foi avaliada com 20 valores, e a candidata Cidália Reis dos Santos foi avaliada com 15 valores. Por ter a classificação mais elevada, a candidata Ilda Franco Rocha prefere à candidata Cidália Reis dos Santos, ficando posicionadas no 25.º e 26.º lugares da lista de classificação final, respetivamente.
- 5) As candidatas Sónia Alexandra Correia Santos Leonardo e Sónia Raquel de Sousa Jorge obtiveram a mesma classificação final de 15,65 valores. Na competência “Responsabilidade e compromisso com o serviço” a candidata Sónia Alexandra Correia Santos Leonardo foi avaliada com 20 valores, e a candidata Sónia Raquel de Sousa Jorge foi avaliada com 15 valores. Por ter a classificação mais elevada, a candidata Sónia Alexandra Correia Santos Leonardo prefere à candidata

Sónia Raquel de Sousa Jorge, ficando posicionadas nos 28.º e 29.º lugares da lista de classificação final, respetivamente.

6) Os candidatos Carlos Bruno Campos da Cruz Gonçalves Pereira e Luís Miguel Pereira da Silva obtiveram a mesma classificação final de 15,53 valores. Na competência “Responsabilidade e compromisso com o serviço” o candidato Luís Miguel Pereira da Silva foi avaliado com a classificação de 20 valores, e o candidato Carlos Bruno Campos da Cruz Gonçalves Pereira foi avaliado com a classificação de 15 valores. Nestes termos, por ter a avaliação mais elevada, o candidato Luís Miguel Pereira da Silva prefere ao candidato Carlos Bruno Campos da Cruz Gonçalves Pereira, ficando ordenados na lista de classificação final nos 30.º e 31.º lugares, respetivamente.

7) Os candidatos João Monteiro de Barros Tavares e Sofia Correia Tavares obtiveram a mesma classificação final de 15,32 valores. Aplicados os critérios acima referidos não foi possível desempatar os candidatos, considerando que obtiveram as mesmas classificações nas competências avaliadas na EAC. Assim, os candidatos João Monteiro de Barros Tavares e Sofia Correia Tavares ficam ordenados no 34.º lugar da lista de classificação final, em situação de igualdade.

8) Os candidatos Luis Miguel Alves de Oliveira, Mário Miguel Manso Machado e Susana Macedo Mofreira obtiveram a mesma classificação final de 14,76 valores. Na competência “Responsabilidade e compromisso com o serviço” avaliada na EAC, os três candidatos obtiveram a mesma classificação de 20 valores. No critério subsequente, na avaliação competência “Iniciativa e Autonomia” a candidata Susana Macedo Mofreira foi classificada com a avaliação de 5 valores e os dois outros candidatos com a classificação de 10 valores. Nos restantes critérios os candidatos Luis Miguel Alves de Oliveira e Mário Miguel Manso Machado obtiveram a mesma classificação. Assim, não sendo possível desempatar os candidatos Luis Miguel Alves de Oliveira e Mário Miguel Manso Machado, os mesmos ficam ordenados em situação de igualdade no 37.º lugar da lista de classificação final, e a candidata Susana Macedo Mofreira fica ordenada em 39.º lugar da lista de classificação final, uma vez que obteve classificação inferior na competência “Iniciativa e Autonomia” avaliada na EAC.

#### Referência D:

1) Os candidatos João Pedro Estêvão Monteiro, Margarida Alexandra Menezes Fernandes e Rui Gonçalo Ferreira de Almeida Santos obtiveram a mesma classificação final de 17,91 valores. Aplicados os critérios acima referidos não foi possível desempatar os candidatos, considerando que obtiveram as mesmas classificações nas competências avaliadas na EAC. Assim, os candidatos João Pedro Estêvão Monteiro, Margarida Alexandra Menezes Fernandes e Rui Gonçalo Ferreira de Almeida Santos ficam ordenados no 7.º lugar da lista de classificação final, em situação de igualdade.

2) As candidatas Rita Isabel dos Santos Albuquerque e Susana Rafaela Guimarães Martins obtiveram a mesma classificação final de 16,99 valores. Na competência “Responsabilidade e compromisso com o serviço” avaliada na EAC tiveram a mesma classificação de 20 valores. Aplicado o critério subsequente, a candidata Rita Isabel dos Santos Albuquerque foi avaliada na competência na “Iniciativa e autonomia” com a classificação de 20 valores, e a candidata Susana Rafaela Guimarães Martins obteve a classificação de 10 valores. Nestes termos, a candidata Rita Isabel dos Santos Albuquerque prefere à candidata Susana Rafaela Guimarães Martins, ficando ordenadas nos 16.º e 17.º lugares da lista de classificação final, respetivamente.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria, o Júri elaborou, ainda, para cada umas das referências, as listas constantes dos Anexos (XI a XV) que se consideram parte integrante da presente Ata, ordenadas alfabeticamente, relativas aos candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

Mais deliberou o júri notificar os candidatos dos projetos de listas de ordenação e classificação final e as listas dos candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção para efeitos de realização da audiência dos interessados, através da Plataforma de Recrutamento, concedendo para o efeito o prazo de 10 dias úteis, para dizerem por escrito o que se lhes oferecer, em conformidade o artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), devendo para o efeito utilizar, obrigatoriamente, a Plataforma de Recrutamento, no endereço <https://recrutamento.tcontas.pt/dashboard>.

Mais deliberou, considerando o disposto no artigo 22.º da Portaria, disponibilizar as listas constantes dos Anexos VI a X com os projetos de listas unitárias de ordenação e classificação final, bem como as listas com os candidatos excluídos (Anexos XI a XV) ao longo do procedimento, através dos seguintes meios:

- a) Na “Plataforma de recrutamento” no endereço <https://recrutamento.tcontas.pt/dashboard>;
- b) No sítio da internet do Tribunal de Contas em <https://www.tcontas.pt/pt-pt/Transparencia/recursos-humanos/emprego/Pages/emprego-dgtc.aspx>;
- c) Por afixação no piso intermédio do edifício sede da Tribunal de Contas, sito na Avenida da República, 65 em Lisboa.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata e respetivos anexos que, depois de lidos e achados conforme, foram assinados e rubricados pelos membros do Júri.



A Presidente

Maria da Luz Faria

Os Vogais Efetivos

Maria da Conceição Ventura

Telmo Marques Mendes

Sandra Sant'Ana

Nuno Baltazar Lopes